



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.488/2003

“Abre um crédito especial para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
04	FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENTE	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
0019	Amparo Assistência a Criança e ao Adolescente	
1.044	Aquisição de um Veículo para o Conselho Tutelar	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.328/01 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1401/02.

Artigo 4º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 15 de abril de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal